

esta aprovou, após estes estados, em reclamação pelo prazo legal.
 A Câmara e harmonia com o fim para que foi convocada,
 resolveu por em anotação a Brite existente em Parauapeçu, uma
 fôrça e outra villa - dose prôta e cimento e marcar dia para do
 o próximo dia de saure, dia e sessão ordinária, pelas quinze horas
 e que fossem afixadas os respectivos editais. Disse o senhor Presidente
 que entre esta sessão extraordinária e a de saure, não mediam
 os vinte dias da praxe. Mas como se trata de bens públicos, entende que
 quinze dias é o suficiente para a publicidade. A Câmara aprovou
 em. Disse mais o senhor Presidente que está vago o lugar de proffor
 e tesoureiro e que embora a nomeação se dê de proffor se atribua
 com o Presidente da Câmara, a afixação e ordenação é de competência
 desta. Disse mais, que o proffor se dê de proffor e ordenação, não
 permanentemente, mas, durante o exercício do cargo, e entender em
 taes termos, julho, agosto e setembro não haver serviços que o fim
 tipicare. Porém o movimento de serviços nesta Câmara tem
 aumentado consideravelmente e por isso propuzo que o cargo
 proffor se nomear passasse a ter remuneração permanente,
 e que o ordenado fosse mensalmente o mesmo que o outro rec
 bia. A Câmara aprovou por unanimidade. Não houve mais
 nada a tratar, e o senhor Presidente encerrou a reunião da qual
 se lavrou o presente acta, que vai ser assinada, e assim se
 fez mais, dictando a seguinte resolução: *Resolução*

Luís de Sousa